



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento de Coffee Break, sob demanda dos eventos promovidos, para atender as necessidades da câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Verificando a necessidade da execução do objeto constantes do presente termo, é imprescindível a contratação dos referidos serviços para que sejam bem desenvolvidas as atividades Administrativas. Levando-se em consideração a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhorias nas mesmas pode proporcionar redução de custos. O presente processo deverá selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração desta casa respeitando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme art. 5 da lei 14.133/21.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 48.805,33 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, determinado na melhor proposta dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

4.1. A quantidade dos serviços indicado neste Termo de Referência é o estimado para o exercício financeiro de 2021 de acordo com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal.

4.2. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VLR POR PESSOA	ESTIMATIVA DE PESSOAS	VLR ESTIMADO POR N° MÁX. DE PESSOAS	QUANT. DE EVENTOS	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Sessões Ordinárias/Reuniões Das Comissões	Coffee Break Cardápio I	R\$ 13,28	20 a 60	R\$ 797,00	13	R\$ 10.361,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

2	Sessões Solenes/ Reuniões Eventuais	Coffee Break Cardápio II	R\$ 15,40	25 a 100	R\$ 1.540,00	4	R\$ 6.160,00
3	Comemorações Aniversários	Coffee Break Cardápio III	R\$ 12,62	20 a 30	R\$ 378,50	8	R\$ 3.028,00
4	Festividades De Final De Ano	Jantar/Decoração Cardápio IV	R\$ 90,33	50 a 100	R\$ 9.033,33	1	R\$ 9.033,33
5	Eventos Extras	Jantar ou Almoço/Decoração Cardápio V	R\$ 76,47	50 a 80	R\$ 6.117,33	2	R\$ 12.234,67
6	Sessões Itinerantes	Jantar ou Almoço/Decoração Cardápio VI	R\$ 12,22	50 a 100	R\$ 1.221,67	1	R\$ 1.221,67
7	Solenidade de Aniversário da Cidade	Jantar ou Almoço/Decoração Cardápio IV	R\$ 13,53	300 a 500	R\$ 6.766,67	1	R\$ 6.766,67

Cardápio I: Sessões Ordinárias/Reuniões das Comissões

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 03 (Três) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- Mine Sanduiche Natural Ou Panqueca
- 02 (Duas) Variedades De Pão
- 01 (Uma) Variedade De Bolo
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 02 (Duas) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 (Uma) Variedade De Vitamina
- Mine Pão De Queijo
- Café
- Leite Quente
- Chocolate Quente
- Iogurte.

Cardápio II: Sessões Solenes/Reuniões Eventuais

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 03(Três) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- 01 (Uma) Variedade De Caldo
- 02 (Duas) Variedades De Torta Salgada
- 01 (Uma) Variedade De Torta Doce
- Torradas
- Salada De Frutas
- Mine Sanduiche Natural Ou Panqueca
- 02 (Duas) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

Cardápio III: Comemorações de Aniversários

- 03 (Três) Variedades De Salgados
- 02(Duas) Variedades De Frutas Frescas Da Estação
- Mine Sanduíche Natural
- 01 (Um) Bolo Confeitado
- 03 (Três) Tipos De Sucos Naturais
- 02 (Dois) Tipos De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 (Uma) Variedade De Vitamina

Cardápio IV: Festividade de Final de Ano/Solenidade de Aniversário da Cidade

- 04 (Quatro) Variedades De Carnes
- 03 (Três) Variedades De Salada
- 02 (Duas) Variedades De Arroz
- 01 (Uma) Variedade De Farofa
- 02 (Duas) Variedades De Massa
- 02 (Duas) Variedades De Sobremesa
- 02 (Duas) Variedades De Petisco
- Tábua De Frios Variados
- Coquetel De Frutas Sem Álcool
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas.

Cardápio V: Eventos Extras

- 03 (Três) Variedades De Carnes
- 03(Três) Variedades De Salada
- 02(Duas) Variedades De Arroz
- 01(Uma) Variedade De Farofa
- 02(Duas) Variedades De Massa
- 02(Duas) Variedades De Sobremesa
- 02(Duas) Variedades De Petisco
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas

Cardápio VI: Sessões Itinerantes

- 03 (Três) Variedades De Carnes
- 03 (Três) Variedades De Salada
- 02 (Duas) Variedades De Arroz
- 01 (Uma) Variedade De Farofa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

- 02 (Duas) Variedades De Massa
- 02 (Duas) Variedades De Sobremesa
- 02 (Duas) Variedades De Petisco
- 03 (Três) Variedades De Sucos Naturais
- 03 (Três) Variedades De Refrigerante De Primeira Qualidade
- 01 Opção De Refrigerante Diet
- 04 (Quatro) Variedades De Frutas.

Menu Geral Coquetéis

Bolo Com Recheio De Chocolate
Bolo De Abacaxi
Bolo De Banana
Bolo De Chocolate
Bolo De Fubá
Bolo De Macaxeira
Bolo De Milho
Bolo De Puba
Bolo Formigueiro
Bolo Mesclado
Bolo Recheio De Coco
Bolo Simples
Bolo Confeitado
Broa
Coxinha
Esfirra (Frango, Carne)
Folheados
Frutas (Maça, Melão, Melancia, Uva, Banana E Mamão)
Jarra De Suco Natural (Maracujá, Acerola, Goiaba, Cajá E Abacaxi) 1L
Lasanha
Mine Sanduiche Natural
Misto Quente
Panqueca (Recheios Diversos)
Pão Caseiro
Pão De Queijo
Pão-Pizza
Pãozinho De Carne Moída
Pastel (Carne, Presunto E Queijo)
Rosquinha De Queijo
Rosquinha De Queijo Com Presunto
Salada Frutas
Sonho
Torta De Carne Moída
Torta De Frango
Torta De Pão De Forma (Diversos Sabores)
Vitaminas (Cupu, Abacate, Maracujá)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

Caldos (Carne, Frango)
Refrigerantes (Coca – Cola, Fanta E Kwat).

Menu Geral Festividade De Final De Ano E Eventos Extras

Arroz Temperado
Arroz Branco
Assado De Panela
Banana Frita
Batata Recheada
Bife Ao Molho De Madeira
Picanha Grelhada
Medalhão
Peito De Frango Grelhado
Cascata
Doce De Banana
Doce De Leite Caseiro
Escondidinho De Carne
Farofa De Calabresa Com Bacon Batata Palha
Farofa De Cuscuz
Farofa De Feijão Tropeiro
Feijoada
Galinha Caipira Ao Molho
Galinha Caipira Assada
Galinha Caipira Frita
Lasanha
Leitão À Pururuca
Macarronada
Macaxeira Frita
Marido Gelado
Mousse De Chocolate
Mousse De Cupu
Mousse De Maracujá
Pavê De Maracujá
Peixe Assado
Pernil De Porco
Peru Assado
Pudim De Leite
Purê De Batata
Salada De Maionese
Salada Simples (Alface, Repolho, Tomate)
Salada Tropical
Salpicão
Bolo Gelado
Strogonoff (Frango, Carne)
Torta Doce



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

Vinagrete.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Das Condições Gerais para prestação de serviços nas sessões (itens I, II e III):
Os serviços destinados às sessões serão realizados nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Rio Branco, S/N, Vila Nova dos Martírios - Maranhão. Prevemos a realização de aproximadamente 25 (vinte e cinco) eventos no decorrer do presente exercício, podendo sofrer alterações no quantitativo de pessoas, os quantitativos informados são meramente estimativos. Os serviços acontecerão, de forma regular, nas datas da realização dos eventos para a prestação dos serviços que serão definidos pela Administração deste Câmara. Os serviços poderão ser solicitados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, informando o número de participantes estimado para cada evento, bem como o tipo de cardápio a ser servido, dentre os especificados neste Termo de Referência no Menu Geral, confirmando, inclusive, horário e a data em que serão realizados. Os eventos poderão sofrer atrasos com a consequente modificação do horário ou da data para execução dos serviços.

A) A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início do evento, com o cardápio pré-selecionado pela Câmara.

B) Dos Alimentos:

- Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, ou seja, em quantidade por pessoa durante o evento.
- Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora, em comum acordo com a Administração desta Câmara Municipal.

5.2 – Das Condições Gerais para prestação de serviços na Festividade de Final de Ano, Solenidade de Aniversário da Cidade e Eventos Extras (Item IV e V)

5.2.1 - Os serviços destinados aos itens IV e V serão realizados no local que será indicado com antecedência pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - Maranhão. Os quantitativos informados são meramente estimativos. A prestação dos serviços acontecerá na data que ainda será decidida pela Câmara.

5.2.2 - O item V só será solicitado em casos esporádicos, que requeiram a realização de um almoço ou jantar para atender as necessidades da Câmara.

5.2.3 - Os serviços poderão ser solicitados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, informando o número de participantes estimado para o evento, bem como o tipo de cardápio a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

ser servido, dentre os especificados neste Termo de Referência no Menu Geral, confirmando, inclusive, horário e a data em que será realizado. O evento poderá sofrer atrasos com a consequente modificação do horário ou da data para execução dos serviços.

5.2.4 - A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do horário marcado para o início do evento, com o cardápio pré-selecionado pela Câmara.

5.2.5 - Dos Funcionários:

- a) Os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados, deverão ainda apresentar-se uniformizados, devendo os mesmos serem confeccionados com material de qualidade adequada, guardando uniformidade entre si. A escolha do uniforme a ser usado ficará a critério da Administração.
- b) Os cozinheiros e ajudantes de cozinha, além de uniformizados, deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas e aventais, para maior higiene no manuseio com os alimentos.
- c) Empresa deverá disponibilizar um garçom para cada 20 (vinte) pessoas).

5.2.6 - Do Manuseio e Preparo dos Alimentos:

- a) Os alimentos e bebidas deverão ser transportados bem acondicionado. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente para higienização.
- b) Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora, em comum acordo com a Administração desta Câmara Municipal. Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos. Os alimentos utilizados devem ser, prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais.

Obs: A Empresa deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento.

5.2.7 - Dos Utensílios e Materiais:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

Os talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, os copos de mesa, taças, pratos, ou seja, os utensílios de cozinha e toda a infraestrutura para realização deste evento serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. As contratações do objeto constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a realização de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

5.4. A entrega deverá ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos e seus respectivos valores.

5.5. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para consumo imediato.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão mediante empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: CND de FGTS, INSS, e Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT e com datas atualizadas.

6.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

6.3. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

7. CONDICÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os documentos necessários para a contratação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

7.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

7.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

7.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

7.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

9.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

- 9.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- 9.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- 9.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 9.2 - Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 9.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 9.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- 9.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 9.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- 9.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

9.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.2.11. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

9.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

9.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DA MODALIDADE

11.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo Dispensa, visando viabilizar a aquisição do objeto descrita neste planejamento;

11.2. Os serviços e o valor que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no art. 75 da Lei 14.133/21.

11.3. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **DISPENSA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085.0000 - Manutenção a Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

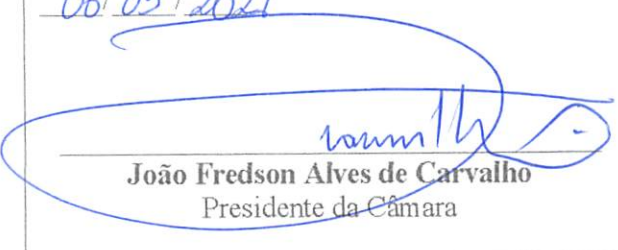
15.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei nº 14.133/21.

Vila Nova dos Martírios/MA, 06 de Maio de 2021.


JETRO MANOEL OLIVEIRA SOUSA
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente Termo de Referência em

06/05/2021


João Fredson Alves de Carvalho
Presidente da Câmara